



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 910A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba **PORTARIA Nº 23.242 - DE 11 DE JULHO DE 2022**

*Institui pagamento de gratificação a servidora municipal, **FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIERA***

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e, à vista do disposto no capítulo VII, artigo 17 e seus Incisos, da Lei Complementar nº 2026, de 14/01/2005, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013 e Lei Complementar nº 3.521, de 06/07/2022;

Considerando que a servidora em questão além das atribuições do emprego público de Contadora passa a exercer a função gratificada no Serviço de Assistente Especial de Contabilidade, sendo a mesma para Planejamento do Orçamento Público, acompanhar indicadores e também revelar a coerência entre as metas físicas atingidas e os recursos empregados, considerando os resultados das ações e seus reflexos em cada programa;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída uma gratificação de 30% (Trinta por cento) do salário de seu emprego público, a servidora, **FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIERA**, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Contadora, referência 18, com fundamento na Lei Complementar nº 2026, de 14/01/2005, na Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013 e criada por meio da Lei Complementar nº 3.521, de 06/07/2022, com as seguintes atribuições:

a) Analisar a correlação entre os resultados dos indicadores dos programas e das metas das ações: a média do resultado de todos os indicadores de um programa, apurar e comparar a média dos resultados, com base nas informações constantes do Relatório de Atividades;

b) Confrontar o resultado físico obtido pelas metas das ações e os recursos financeiros utilizados, apresentar o valor atingido em cada uma das ações, dividindo-se o valor da meta física realizada pelo valor estipulado inicialmente no planejamento;

c) Acompanhar o percentual de alteração orçamentário: total dos valores dos programas estabelecidos inicialmente na Lei Orçamentária Anual - LOA - comparado com os valores finais apurados para os mesmos programas;

d) Indicar as dotações orçamentárias necessárias nos processos que iniciam as compras de matérias e serviços,

analisar a memória de cálculo apresentada pelas secretarias nas solicitações de compras, com o intuito de confrontar quantitativos "solicitados" com quantitativos efetivamente "utilizados";

e) Criar mecanismo para organizar o planejamento orçamentário da municipalidade;

f) Pontualidade na entrega de documentos relativos às peças de planejamento: a resposta à seguinte questão será extraída do sistema AUDESP: "Documentos relativos às peças de Planejamento, Atas de Audiência de Avaliação do Cumprimento de Metas, Relatório de Atividades".

Artigo 2º. O valor monetário da Função gratificada de que trata esta Portaria não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito legal, e, será automaticamente suspensão se a funcionária sofrer qualquer penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, ou cessar as atividades ou motivos que ensejaram a presente gratificação.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba, 11 de julho de 2022

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos